



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 009/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 227.857,14.**

**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.613 de 10 de março de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abre crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2020, instituído pela Lei Municipal nº 1.594/2019 de 03 de dezembro de 2019, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

**Parágrafo primeiro** - O crédito especial no valor de R\$ 227.857,14 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para que o Município possa construir estrutura para feiras agropecuárias, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

<b>COD RUBRICA</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
	SECRETARIA MUNIC. AGRIC. E	
08-	MEIO AMBIENTE	
03-	Fundo Munic. Desenvolvimento Agropecuário	
20	Agricultura	
608	Promoção da Produção Agropecuária	
0072-	Mecanização Agrícola	
1079	FEIRA AGROPECUÁRIA	
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações( Rec. Minist. MAPA)	222.857,14
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações( Rec. Livre)	5.000,00
	<b>Total</b>	<b>227.857,14</b>

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Parágrafo segundo** - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de:

I - Auxílio/Convênio relativo ao Contrato de Repasse nº 872720/2018, firmado Junto ao Ministério da Agricultura no valor de R\$ 222.857,14;

II – Redução orçamentária da seguinte dotação:  
0804 18 541 0063 2194 33903900000000 (34234.3) OUTR.SERV..TERC.P. JURÍDICA no valor de R\$ 5.000,00.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 10 DE MARÇO DE 2020.**

**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no  
Painel Municipal

*Daniela Erig Surkamp*  
Assessora de Gabinete

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail: [administracao.sap@dgnet.com.br](mailto:administracao.sap@dgnet.com.br)